



## **RESPOSTA À PEÇA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**Processo Administrativo Licitatório n.º 163/2025**

**Pregão Eletrônico n.º 048/2025**

**OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de equipamentos e de materiais de consumo, para atender as Unidades de Saúde do Departamento Municipal de Saúde de Paraisópolis/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo IV - Termo de Referência/Especificação do Objeto.**

### **I – INTRODUÇÃO**

A empresa **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 07.626.776/0001 -60, por intermédio de sua representante Sr. Maristela Belotto Pelozzo, portador do RG sob n.º 5.916.363 - 9/SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 922.630.709 – 15, vem através desta peça manifestar sua insurgência em relação ao resultado do certame objeto deste processo licitatório.

### **II – DOS ARGUMENTOS**

A recorrente manifesta-se tempestivamente nos seguintes termos:

em desfavor do equipamento ofertado pela licitante recorridas abaixo nos itens 04, 12 e 14 do referido pregão eletrônico, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

Embora na peça a recorrente mencione o item 06, no artefato ela se furta a mencionar o referido item, entendendo-se, portanto, tratar-se de possível erro de digitação, pois no certame este item recebeu oferta de vitoriosa de outro licitante.

Na sequência, a recorrente expõe sua argumentação em relação aos itens 04 e 12. O item 14 resultou fracassado e perdeu o objeto de qualquer manifestação. Ademais, repise-se que a recorrente não apresentou nenhuma arguição em relação ao item 14, mas sim em relação ao item 06 que não restou obstado por memorial de interposição de recurso.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

Estetoscópio clínico adulto. Indicado para ausculta cardíaca respiratória; acompanha um par de olivas rígidas, um par de olivas flexíveis e um diafragma; estrutura em aço.

As licitantes classificadas em 1º, 2º, 4º, 5º, 6º, 7º e 10º apresentaram Marca Premium Adulto, ocorre que Segundo o manual de instruções disponível no link [https://accumed.com.br/wp-content/uploads/2025/09/IM\\_Double-Head-Stethoscopes\\_REV05\\_080923.pdf](https://accumed.com.br/wp-content/uploads/2025/09/IM_Double-Head-Stethoscopes_REV05_080923.pdf) o modelo DUPLO ADULTO não possui fabricação em aço.

Modelos: Duplo Adulto, Duplo Pediátrico.



- 1) Membrana de plástico PVC rígido;
- 2) Anel rosqueado de liga de alumínio;
- 3) Conector rotatório central em liga de alumínio;
- 4) Anel (PVC) isolante de frio em toda borda de contato;
- 5) Auscultador Duplo de alumínio;
- 6) Tubo em "Y" de PVC;
- 7) Mola em aço inoxidável;
- 8) Fone/ Haste binauricular de liga de alumínio;
- 9) Par de olivas macias em plástico de PVC

A Terceira colocada ofertou a marca Advantive, a qual segundo o manual de instruções disponível no site da ANVISA no link [https://consultas.anvisa.gov.br/api/consulta/produtos/25351270983201010/anexo/T2\\_0036894/nomeArquivo/estetoscopio%20advantive.pdf?Authorization=Guest](https://consultas.anvisa.gov.br/api/consulta/produtos/25351270983201010/anexo/T2_0036894/nomeArquivo/estetoscopio%20advantive.pdf?Authorization=Guest) podemos verificar que a marca em questão não possui fabricação em aço.



JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S.A.

### ESTETOSCÓPIO ADVANTIVE

REGISTRO ANVISA 10296900044

#### INSTRUÇÕES DE USO

- 1 - Verificar a integridade do produto.
- 2 - O Estetoscópio Advantive possui hastas que foram desenvolvidos para serem utilizados em ângulo anatômico correto.
- 3 - Quando as olivas estiverem nos ouvidos deverão apontar o auscultador para a frente.
- 4 - O auscultador deverá ser segurado firme contra o local a ser auscultado na região torácica, abdominal externa do paciente ou no braço para aferição da pressão periférica arterial.

#### ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES

Verificar a integridade da embalagem do produto antes de sua utilização. Ao medir a pressão arterial com esfigmomanômetro, o estetoscópio deverá ser colocado apenas no pulso arterial sobre o manguito. A utilização de forma incorreta do estetoscópio poderá resultar em selamento acústico deficiente e em alguns casos, o bloqueio completo do som. É importante que olivas de tamanho adequado sejam utilizadas. Descobrir o tamanho correto que se adapte a orelha do profissional que irá utilizar, resultará num melhor desempenho acústico. Caso o estetoscópio não for limpo com frequência, é possível que sujidades possam obstruir o trajeto do som. Antes de cada uso, certificar-se de que todas as partes estão fixadas de forma segura e devidamente encaixadas.

#### MÉTODO DE LIMPEZA

A limpeza do estetoscópio é necessária para assegurar o máximo de desempenho e para evitar a infecção cruzada. A sua limpeza deverá ser feita com um pano úmido embebido em uma solução de álcool isopropílico. A limpeza deverá ser realizada pelo profissional que irá utilizar o produto, sempre que necessário e/ou quando utilizado entre um paciente e outro.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

A licitante classificada em 8º lugar ofertou a marca Medicate modelo MD10, ocorre que segundo o manual de instruções disponível no site da ANVISA no link [https://consultas.anvisa.gov.br/api/consulta/produtos/25351408661200713/anexo/T15536842/nomeArquivo/GARANTIA%20%20ESTETOS%20MEDICATE%2009 2021.pdf?Authorization=Guest](https://consultas.anvisa.gov.br/api/consulta/produtos/25351408661200713/anexo/T15536842/nomeArquivo/GARANTIA%20%20ESTETOS%20MEDICATE%2009%202021.pdf?Authorization=Guest) podemos verificar que o equipamento não possui sua fabricação em Aço.

As licitantes classificadas em 9º e 11º lugares ofertaram a marca PA Med, ocorre que segundo o manual disponível no site da ANVISA no link <https://consultas.anvisa.gov.br/api/consulta/produtos/25351469932200995/anexo/T13808374/nomeArquivo/5.%20DV0207%20-%20Certificado%20ES%20PA%20-%20Rev9.pdf?Authorization=Guest> os modelos da PA MED não são produzidos em aço.

A licitante classificada em 12º lugar ofertou a marca Bioland, ocorre que segundo o manual de instruções disponível no site da ANVISA no link <https://consultas.anvisa.gov.br/api/consulta/produtos/25351404604201221/anexo/T13745710/nomeArquivo/E100%20-%20Manual.pdf?Authorization=Guest> os modelos da Bioland não são produzidos em aço Inox.

A licitante classificada em 13º lugar ofertou a marca Multilaser, modelo HC 378, ocorre que segundo o manual de instruções disponível no site da ANVISA no link [https://consultas.anvisa.gov.br/api/consulta/produtos/25351378730202105/anexo/T19779750/nomeArquivo/hc686\\_manual.pdf?Authorization=Guest](https://consultas.anvisa.gov.br/api/consulta/produtos/25351378730202105/anexo/T19779750/nomeArquivo/hc686_manual.pdf?Authorization=Guest) os modelos da Multilaser não possui fabricação em aço.

Diante das informações acima, solicitamos a desclassificação das licitantes recorridas.

Em relação ao item 12 argumenta a recorrente o seguinte:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com



**Cirúrgica São Felipe®**  
Produtos Para Saúde EIRELI

**07.626.776/0001-60**

CAD. ICMS:90546235-07

**CIRÚRGICA SÃO FELIPE**

PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

RUA GRAÇA ARANHA, 875 - BRCÃO 02 - SALA C

VARGEM GRANDE - CEP 83321-020

PINHAIAS - PR

Otoscópio. Lâmpada led com iluminação por fibra ótica; com no mínimo 06 espéculos auriculares reutilizáveis, em pelo menos 03 tamanhos diferentes; estojo para embalagem e transporte.

A licitante arrematante ofertou a marca Tarse, modelo MINI ocorre Srs. julgadores que a marca e modelo em questão **NÃO POSSUI** registro na ANVISA.

A informação acima pode ser consultada no site da ANVISA através do link <https://consultas.anvisa.gov.br/#/saude/q/?nomeProduto=Otoscopio> onde podemos verificar que a marca e modelo em questão não consta na lista de otoscópios registrados na ANVISA

A comercialização de equipamentos médicos e produtos para saúde sem registro na Anvisa é proibida e pode configurar crime sanitário e infração administrativa. As principais normas que tratam disso são:

1. Lei nº 6.437/1977

Dispõe sobre as infrações à legislação sanitária federal.

- Art. 10, inciso VII:

Constitui infração gravíssima fabricar, vender, expor à venda, ter em depósito para vender ou, de qualquer forma, entregar ao consumo produtos sem registro, quando exigível, no órgão competente do Ministério da Saúde.

- Pena: multa, interdição do estabelecimento e apreensão do produto.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

Somente poderão ser industrializados, expostos à venda ou entregues ao consumo produtos devidamente registrados na Anvisa, quando exigido.

3. Código Penal – Art. 273 (Falsificação, corrupção, adulteração ou alteração de produto destinado a fins terapêuticos ou medicinais)

- Comercializar ou distribuir produto sem registro pode ser enquadrado nesse artigo em casos mais graves.

- Pena: reclusão de 10 a 15 anos, se houver dolo ou dano à saúde pública.

As licitantes classificadas em 2ª, 3ª e 5ª colocadas ofertaram a marca Mikatos modelo Mini, a qual não possui iluminação em Fibra Óptica, conforme podemos comprovar através da ficha técnica disponível no link <https://www.mikatos.com.br/wp-content/uploads/2020/06/Mini-Otoscopio-Mikatos.pdf>



Rev. 03-09-21

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Corpo:	Preto   Verde   Azul   Verde
Materiais:	Termoplástico de Engenharia (ABS e Nylon 6)
Marca:	Mikatos
Lâmpada:	LED
Temperatura do corpo:	3.000 K (Kelvin) Branco Quente 5.000 K (Kelvin) Branco Frio (Opcional)
Fluxo Luminoso:	15.000 mcd (millicandela)
LED:	1.650 com Espéculo R# 01 2.850 com Espéculo R# 02
Tensão Elétrica:	2,5V (Volts)
Corrente Elétrica:	20 mA (milítampas)
Vida útil (proxim.):	20.000 hrs
Funcionamento:	2 Pilhas Alcalinas (Tamanho AA) *Não acompanha o produto
Materiais dos Espéculos:	espéculo rescatável - no equipamento Espéculo descartável - No Nylon 6
Lente:	2,5x (Polícarbonato)
Dimensões do Produto:	160mm x 45,1mm
Dimensões da embalagem:	180mm x 50mm x 95mm
Peso:	47g (sem pilhas)
Peso com embalagem:	125g
Registro Ministério da Saúde (ANVISA):	83218220005
Modelo:	000000000000
Garantia:	01 Ano contra defeitos de fabricação

**Mini Otoscópio Mikatos**  
ref.1050



O Mini Otoscópio Mikatos foi desenvolvido para que profissionais da saúde possam avaliar as condições internas dos ouvidos de seus pacientes. Para obter a avaliação precisa é necessário escolher o espéculo adequado para cada paciente.

#### CONTEÚDO DA EMBALAGEM

1. Mini Otoscópio Mikatos®;
2. Espéculos reutilizáveis N° 01 - Ø1,5mm (Diâmetro) - Cor: Preto;
2. Espéculos reutilizáveis N° 02 - Ø4,0mm (Diâmetro) - Cor: Preto;
5. Espéculos descartáveis N° 01 - Ø1,5mm (Diâmetro) - Cor: Cera;
5. Espéculos descartáveis N° 02 - Ø4,0mm (Diâmetro) - Cor: Cera;
1. Manual de instruções e Certificado de garantia;
1. Bateria de funcionamento com teste em bateria.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

PINHAIS - PR

A licitante classificada em 4º lugar ofertou a marca Mikatos, modelo Fibra Optica, ocorre que conforme site da ANVISA, o modelo fibra optica não possui registro.

<https://consultas.anvisa.gov.br/#/saude/25351201747200547/?numeroRegistro=80218930006>

**Consultas**

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	MIKATOS INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS E IMPORTACAO - LTDA - EPP
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	05.030.501/0001-34
Autorização de Funcionamento da Empresa	8.02.189-3
Nome do Dispositivo Médico	OTOSCOPIO
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Otoscopia
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	80218930006
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido
Processo da Notificação ou Registro do Dispositivo Médico	25351201747200547
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	FABRICANTE: MIKATOS INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS E IMPORTACAO - LTDA - EPP - BRASIL - CNPJ / Código Único: 05030501000134 - Endereço: ESTRADA SÃO JUDAS, N° 326 ESPLANADA, 06817-170
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	I - BAIXO RISCO
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	12/12/2005
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE

  

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Mini Otoscopia Mikatos.pdf	0420731237 - 27/04/2023 08:45:37

Apresentadas as argumentações acima, a recorrente elenca seus pedidos:

**III – DOS PEDIDOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

**VI – DOS PEDIDOS**

Diante do exposto, requer que esse ilustre Pregoeiro se digne:

a. O recebimento do presente recurso, tendo em vista que o prazo das razões recursais é tempestivo;

b. Não obstante a Recorrente admita a competência e notório saber jurídico do Senhor Pregoeiro bem como da Equipe Técnica, *data venia*, requer-se a DESCLASSIFICAÇÃO das empresas RECORRIDAS, do presente certame tendo em vista as desconformidades apresentadas;

c. Seja dado provimento ao presente Recurso, pela Comissão de Licitação, a fim de promover a DESCLASSIFICAÇÃO das empresas RECORRIDAS, por ser um princípio de justiça;

d. Subsidiariamente, caso a decisão recorrida não seja reformada, remeta o presente Recurso à apreciação da autoridade competente, nos termos do Art. 165, § 2º, da Lei 14.133/21.

Termos em que, pede deferimento.

Pinhais, 02 de junho de 2025.

Maristela  
Belotto

Pelozzo:92263  
070915

Assinado de forma  
digital por Maristela  
Belotto  
Pelozzo:92263070915  
Dados: 2025.09.12  
16:40:16 -03'00'

**IV – DO PARECER TÉCNICO DA ÁREA REQUISITANTE**

A Comissão de Contratação, uma vez que não detém conhecimentos técnicos para avaliar as arguições apresentadas, por motivos óbvios, encaminhou à área requisitante para que esta através de um profissional técnico pudesse compilar os dados e apresentar um parecer técnico para auxiliar a referida comissão a chegar a um veredito seu subjetivismo e interpretações equivocadas de matéria sobre a qual não tem domínio técnico quanto ao uso e aplicação dos referidos equipamentos, tendo por claro e óbvio que não se trata de discussão acerca da legislação de processo licitatório e sim de entendimento sobre as aplicabilidades e funcionalidades dos aparelhos ora questionado, que, repise-se, se tratam dos equipamentos qualificados nos itens 04 e 12, e não 06 e 14.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Marechal Deodoro, 363 – Centro – Paraisópolis/MG

Tel. (35) 3651-1597/ 3651-3081

Paraisópolis, 25 de setembro de 2025

**PARECER TÉCNICO**

Referência: Pregão Eletrônico nº 048/2025 – Processo nº 163/2025

Itens analisados: 04 – Estetoscópio e 12 – Otoscópio

Interessado: Comissão Permanente de Licitação – Prefeitura Municipal de Paraisópolis/MG

**1. Objeto da análise**

O presente parecer tem como finalidade analisar as alegações apresentadas no recurso administrativo interposto por empresa participante do certame, verificando se os equipamentos vencedores (Estetoscópio e Otoscópio) atendem às exigências do Termo de Referência (TR), ao setor requisitante e se possuem regularidade sanitária junto à ANVISA, conforme legislação vigente.

**2. Estetoscópio – Item 04**

Conforme o catálogo técnico da marca Premium juntado aos autos, o equipamento apresenta: Estrutura em aço inox, incluindo haste e auscultador; Diafragma duplo de alta sensibilidade; Tubo em PVC flexível e atóxico; Olivas de silicone macias; Versão adulto e infantil, atendendo a necessidade de ausculta cardiorrespiratória

Além disso, foi apresentado o registro junto à ANVISA, confirmando a regularidade do produto e a sua autorização para comercialização no território nacional

**Conclusão:** O estetoscópio ofertado atende integralmente ao Termo de Referência, possui as características técnicas exigidas e apresenta registro válido na ANVISA. Portanto, não procede a alegação da recorrente de que não há fabricação em aço.

**3. Otoscópio – Item 12**

De acordo com o catálogo técnico da marca Tarse – modelo MINI, o equipamento: Possui iluminação em LED com fibra ótica, conforme exigido no TR; acompanha espéculos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Marechal Deodoro, 363 – Centro – Paraisópolis/MG

Tel. (35) 3651-1597/ 3651-3081

auriculares reutilizáveis em diferentes tamanhos; é fornecido em estojo próprio para acondicionamento e transporte.

O produto também conta com registro na ANVISA, documento este anexado ao processo, o que confirma sua regularidade sanitária para uso em serviços de saúde.

**Conclusão:** O otoscópio apresentado pela empresa vencedora cumpre os requisitos do edital e do TR, encontra-se regularizado junto à ANVISA e atende plenamente ao setor requisitante. Assim, não subsiste a alegação de ausência de registro sanitário.

#### **4. Considerações finais**

Após análise técnica dos documentos juntados (catálogos, comprovantes de registro ANVISA e especificações do TR), conclui-se que:

- Os equipamentos apresentados pelas empresas vencedoras estão em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.
- Ambos os itens possuem registro na ANVISA, assegurando sua regularidade para uso em serviços de saúde.
- Os equipamentos são aptos a atender a demanda do setor requisitante, cumprindo as finalidades para as quais foram adquiridos.

#### **5. Parecer**

Diante do exposto, opino pelo não provimento do recurso interposto, considerando que os equipamentos ofertados atendem integralmente ao Termo de Referência, às exigências sanitárias da ANVISA e às necessidades técnicas do setor requisitante.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LARA SILVERIO SOARES  
Data: 25/09/2025 15:05:41-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Lara Silvério Soares**

Coordenadora da Atenção Primária à Saúde

Secretaria Municipal de Saúde de Paraisópolis – MG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

**V – DA CONCLUSÃO**

Tendo em vista a apresentação das arguições interpostas pela recorrente e a análise técnica apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde na pessoa da Sr.<sup>a</sup> Lara Silvério Soares, Coordenadora da Atenção Primária à Saúde, aduz-se que, apesar da insurgência e inconformismo da recorrente, e diante da apresentação da análise técnica de quem detém o conhecimento devido para se manifestar, resolvo conhecer a peça para no mérito julgá-la improcedente e negar-lhe provimento.

É a conclusão.

Segue a presente manifestação para a Autoridade Competente para julgamento em tese de recurso administrativo.

Paraisópolis, 25 de setembro de 2025

**Agnaldo Costa Manso**

Pregoeiro